

Lei nº 1.355, de 20 de fevereiro de 2020.
(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JUDITE FERREIRA DE OLIVEIRA** a antiga Rua Projetada, perpendicular a Av. Newton Leite Rafael – Centro - Nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 20 de fevereiro
de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município